



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS – SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO N.º 86/2015
Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Protocolo n.º 4016/2015 (PAD)

ABERTURA DA LICITAÇÃO

DIA 17/12/2015 às 15:00 HORAS

1 - O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (UASG 070019), através da Pregoeira designada pela Portaria nº 101/2015 (alterada pela Portaria 117/2015) da Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, torna público que fará realizar licitação, na **modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item**, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos n.º 5.450/05, nº 6.204/07 e 7.892/13, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e por outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, de acordo com o presente edital e seus anexos.

1.1 - No dia **17 (dezesete) de dezembro de 2015, às 15:00 horas**, no prédio do TRE-PR, sito na Rua João Parolin, nº 224, na Sala de Licitações, B203, Bairro Parolin, CEP 80.220-902, Curitiba-PR, será feita a abertura do certame, **exclusivamente por meio de sistema eletrônico** do Governo Federal que promove a comunicação pela Internet (*Comprasnet* www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.2 - Integram este edital, independente de transcrição, o **Termo de Referência - Anexo I, Termo de Recebimento de Serviços – Anexo IA e Ata de Registro de Preços – Anexo II.**

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a **aquisição e instalação de protetor perimetral, tipo concertina, nos Fóruns Eleitorais do interior do estado do Paraná**, para atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 – Poderão participar deste certame as empresas que atenderem às condições deste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no sistema *Comprasnet*, cujo gerenciamento (órgão provedor do sistema eletrônico) é feito pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3.1.1 - A licitante deverá manter seus dados (e-mail e telefone para contato) rigorosamente atualizados.

3.2 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que atendam às condições deste edital, desde que não estejam cumprindo as sanções previstas nos seguintes dispositivos legais:

- a) Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, quando aplicada por este Tribunal;
- c) Inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - A licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital, em campo próprio do sistema eletrônico, como requisito para participação no Pregão Eletrônico.

3.3.1 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão. O TRE/PR não será responsável, em nenhum caso, pelos custos de tais procedimentos.

3.4 - A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico *Comprasnet*, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.4.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE/PR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

4.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **no valor unitário do item**, a partir da divulgação do edital até a data e hora da abertura da Sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

4.1.1 - Até a abertura da Sessão Pública as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.2 - A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

4.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 - O valor máximo unitário estimado para cada item consta na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo unitário*
1	Região de Curitiba	Metro linear	7.000	R\$ 36,51
2	Região de Ponta Grossa	Metro linear	4.250	R\$ 37,36
3	Região de Santo Antônio da Platina	Metro linear	3.750	R\$ 37,51
4	Região de Londrina	Metro linear	5.000	R\$ 36,31
5	Região de Maringá	Metro linear	7.000	R\$ 36,48
6	Região de Umuarama	Metro linear	4.500	R\$ 37,18
7	Região de Foz do Iguaçu	Metro linear	4.000	R\$ 37,89
8	Região de Pato Branco	Metro linear	4.500	R\$ 37,89
9	Região de Guarapuava	Metro linear	4.000	R\$ 37,36

* no valor do metro linear estão inclusas todas as despesas inerentes à contratação, tais como fornecimento de todos os materiais, fretes, mão de obra e equipamentos necessários, bem como os serviços de retirada de cerca elétrica, caso exista.

4.4.1 - As propostas deverão ser apresentadas pelo valor unitário do item, sendo que aquelas selecionadas ficarão à disposição da Administração, que se valerá dos preços registrados para a aquisição dos produtos.

4.4.2 – No valor da proposta (metro linear) deverão estar consideradas todas as despesas inerentes à contratação, tais como fornecimento de todos os materiais, fretes, mão de obra e equipamentos necessários, bem como os serviços de retirada de cerca elétrica, caso exista (conforme item 2.4 do Termo de Referência – anexo I).

4.5 - Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (fretes, impostos, taxas, etc.) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.5.1 - O CNPJ cadastrado no sistema *Comprasnet*, para fins de participação no certame, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais/faturas para posterior pagamento.

4.5.1.1 - Caso a licitante vencedora não possa emitir as notas fiscais/faturas com o mesmo CNPJ habilitado na licitação, poderá fazê-lo através de outra unidade (matriz ou filial) da mesma empresa. Nesse caso, ambos os CNPJs deverão estar com a documentação fiscal regular.

4.6 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento descrito neste edital.

4.7 - As propostas terão eficácia por 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/02, e a vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no SIASG.

4.8 - Em razão do descritivo do Sistema *Comprasnet* (também reproduzido no documento “Relação de Itens”) não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas no descritivo constante do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

4.9 - Será solicitado nesta fase o envio eletrônico das declarações de inexistência de fato superveniente referente à habilitação e de que a empresa não emprega menor (conforme item 9.2).

4.10 - As declarações citadas acima somente serão visualizadas pela Pregoeira na fase de habilitação.

5 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A Pregoeira iniciará a Sessão Pública na data e horário previstos neste edital, via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo avençado, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

6.1 - Após a abertura da Sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente e registrando no sistema, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A partir do início da Sessão Pública, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário do registro e valor.

7.1.1 - Os lances serão ofertados pelo **valor UNITÁRIO do item.**

7.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 - A licitante só poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 - Em havendo dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá o lance que for registrado em primeiro lugar.

7.4 - No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados.

7.5 - Nesta fase a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecuível.

7.6 - A etapa de lances será encerrada por decisão da Pregoeira, que comunicará às licitantes, iniciando o tempo de espera determinado. Após expirado esse tempo, o sistema ainda abrirá o tempo randômico em que as empresas poderão oferecer lances, cujo encerramento dar-se-á aleatoriamente pelo sistema, em no máximo 30 (trinta) minutos.

7.7 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 - Quando a desconexão persistir, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ensejando a desclassificação.

7.9 - Os preços apresentados deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado, podendo ser contratado qualquer outro fornecedor se, na ocasião da solicitação do equipamento, constatar-se que os valores registrados estão superiores ao de mercado.

7.10 - A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

8 - DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Caso haja propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, iguais ou até 5% superiores à proposta detentora do melhor lance e não sendo esta ME ou EPP, será assegurada preferência de contratação, respeitado o que segue:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, controlados pelo sistema, sob pena de preclusão.
- b) caso o lance ofertado, conforme condições do item acima, seja inferior ao menor lance original, o objeto será adjudicado em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, se habilitada.
- c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do sub-item anterior, serão convocadas as demais ME e EPP que se enquadrem na condição prevista, na ordem classificatória, para a manifestação do mesmo direito.

- d) caso o empate persista até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os fornecedores envolvidos, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate.
- e) na hipótese da não-contratação da micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos previstos neste Edital, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, conforme itens abaixo.

8.2 – Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará a aceitação da proposta de **menor preço unitário**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, para que seja obtido preço melhor.

8.2.1 - Para a aceitação da proposta a licitante deverá atentar para o fato de que todos os valores deverão conter, OBRIGATORIAMENTE, apenas 02 (duas) casas decimais

8.3 - A licitante vencedora será anunciada, pela Pregoeira, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço unitário** e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4.1 - Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação na presente licitação, a licitante deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação regularizada, comprovando regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93, sendo a comprovação desta habilitação obtida *on line* pela Pregoeira, que verificará a validade dos documentos.

9.1.1 - Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, a Pregoeira poderá consultar o(s) documento(s) da licitante vencedora nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo.

9.1.2 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Os documentos originais, comprobatórios da regularização, deverão ser protocolados em até 2 (dois) dias úteis neste Tribunal.

9.1.2.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.2 - Além do cadastro no SICAF, exigir-se-á das licitantes as declarações de inexistência de fato superveniente referente à habilitação, do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos e declaração de atendimento aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso (tal exigência será feita no momento da elaboração e envio da proposta, por meio eletrônico, conforme item 4.9).

9.3 - A condição exigida no item 3.2 será verificada pela Pregoeira na fase de habilitação.

9.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, a qual poderá sofrer as sanções cabíveis.

9.5 - Após a homologação correspondente, os preços serão registrados para futura utilização pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

9.6 - Os demais procedimentos da fase externa do Pregão correrão conforme o disposto na Lei 10.520/02, artigo 4º e seus incisos.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica pelo e-mail: cpl@tre-pr.jus.br e slic@tre-pr.jus.br, sendo necessário que o arquivo seja encaminhado na extensão “.doc”, possibilitando a inserção no sistema *Comprasnet* pela Pregoeira.

11 - DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 – O Cadastro de Reserva será formado através do registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.

11.1.1 – A convocação para formação do Cadastro de Reserva será feita através de *email*, gerado pelo próprio Sistema *Comprasnet*.

11.1.2 – Ao final do processo, o referido Cadastro de Reserva poderá ser visualizado na consulta pública de visualização da Ata, juntamente com as demais informações como “Resultado por Fornecedor”, “Declarações”, “Termo de Homologação”, etc.

11.2 - A apresentação de novas propostas na forma do item 11.1 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.

11.3 - Quando houver a necessidade de contratação, serão observados os procedimentos de aceitabilidade das propostas bem como avaliadas as condições de habilitação das licitantes, conforme itens 8 e 9 deste edital.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o gestor da contratação convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

12.1.1 - O prazo para a assinatura estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Tribunal.

12.2 - No caso da licitante vencedora, bem como as licitantes que reduziram seus preços, nos termos do item 11, após convocadas, não comparecerem ou se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.

12.3 - A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se, ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

12.5 - Observados os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

12.6 – Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

13 - DA ATA COMPLEMENTAR

13.1 - Na hipótese da empresa vencedora ou aquelas que aceitaram reduzir seus preços, não assinarem a ata de registro de preços será possível, mediante a geração de Ata Complementar, a aplicação do procedimento previsto no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013.

13.2 - As empresa citadas acima, inadimplentes, não estarão isentas das penalidades previstas no edital.

14 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta dos elementos que serão especificados quando da solicitação dos itens.

14.2 - Uma vez homologado/adjudicado o item à empresa vencedora, solicitado pelo gestor da Ata e devidamente autorizado pela Diretoria Geral, a Secretaria de Orçamento e Finanças, procederá a emissão da NOTA DE EMPENHO, notificando-a para que manifeste o aceite respectivo.

14.2.1 - A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do comunicado feito pelo TRE.

14.2.2 - Não ocorrendo aceite da Nota de Empenho no prazo determinado no item acima, injustificadamente, a empresa estará sujeita às penalidades cabíveis.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Do documento fiscal: O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devendo ser encaminhada ao gestor da contratação do TRE/PR por e-mail (assiseq@tre-pr.jus.br), em formato PDF, ou poderá ser apresentado na forma física, no local de instalação (Fórum Eleitoral).

15.1.2 - O documento fiscal deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos a seguir:

15.1.2.1 - Estar de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, bem como, apresentar o mesmo número de CNPJ cadastrado e habilitado na licitação e constante nos documentos entregues.

15.1.3 - Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o gestor possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

- a) CNPJ da Contratada;
- b) CNPJ correto do TRE: 03.985.113/0001-81;
- c) Data de emissão da nota fiscal;
- d) Descritivo dos valores unitário e total;
- e) Dados bancários para créditos: Banco, Agência e Conta-Corrente, a qual deverá ser obrigatoriamente da própria contratada.

15.1.4 - A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do gestor da contratação, será encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se efetive o pagamento.

15.2 - Das condições do pagamento:

15.2.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme indicação da contratada no documento fiscal, por intermédio de ordem bancária, de acordo com os seguintes prazos:

15.2.1.1 – O prazo para **atestado da Nota Fiscal** é de até **05 (cinco) dias úteis** a partir do aceite da mesma pelo gestor da contratação, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências editalícias.

15.2.1.2 – O prazo para **pagamento da Nota Fiscal** é de até **20 (vinte) dias após o atestado** da mesma pelo fiscal designado para a contratação.

15.2.1.3 – Se o valor da **nota fiscal for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o prazo para pagamento será de **5 (cinco) dias úteis após o atestado** realizado pelo fiscal da contratação, conforme o disposto no art. 5º, § 3º da Lei 8.666/93.

15.2.1.4 - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios pelo TRE/PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante solicitação formal do interessado, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%);

$I = (6/100)/365$.

Link do IPCA: <http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>

15.2.1.5 – Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.2.2 - O gestor do contrato procederá à conferência dos requisitos da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho e no edital, bem como apresentar o mesmo número de CNPJ cadastrado, habilitado e constante nos documentos entregues, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, **salvo naquela hipótese prevista no item 4.5.1.1.**

15.2.3 – Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.2.4 - A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor da Nota Fiscal/Fatura correspondente, quando a contratada lhes der causa.

15.2.5 - O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa ao previsto no item acima.

15.3 - Da regularidade fiscal:

15.3.1 - Todo e qualquer pagamento, decorrente da presente contratação, estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada em vigor na data do pagamento, nos quais conste o CNPJ da mesma.

15.3.1.1 - A regularidade de que trata o subitem 15.3.1. poderá ser verificada:

- a) por meio de consulta on-line no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou;
- b) por meio de consulta aos sites oficiais e/ou;
- c) por meio da apresentação de documentação, pela Contratada, anexada ao documento fiscal.

15.3.1.2 – O resultado das consultas, de que trata as alíneas acima serão realizadas pelo setor financeiro responsável e deverão constar do processo de pagamento.

16. DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

16.1 – Da substituição tributária:

16.1.1 - Serão feitas as retenções tributárias federais e municipais incidentes sobre a contratação, conforme artigo 64 da Lei 9.430/96, IN RFB 1234/12, IN RFB 971/09, LC 116/2003 e LC 123/06, conforme o objeto da contratação.

16.2 – Dos tributos federais:

16.2.1 - Será efetuada a retenção dos tributos federais aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da Tabela de Retenção da IN RFB 1234/12.

16.2.2 - Quando a empresa for optante do Regime Simplificado Nacional (SIMPLES), não haverá a retenção de que trata o item acima.

16.2.3- A nota fiscal, cuja empresa contratada seja Optante do SIMPLES, deverá estar acompanhada da Declaração, nos termos do caput do artigo 6º da IN RFB 1234/12 - anexo IV.

16.3 - Da retenção previdenciária:

16.3.1 - Quando o objeto da contratação contemplar cessão de mão de obra ou empreitada, poderá ocorrer a retenção do INSS prevista no artigo 112, sobre os serviços elencados nos artigos 117 e 118 da IN RFB 971/09.

16.4 - Da retenção do ISS:

16.4.1 - Sobre serviços, poderá ocorrer a retenção do ISS, quando o objeto da contratação se enquadrar no inciso II, do § 2º do art.6º da L.C.116/03.

16.4.2 - Quando a empresa for optante do Regime Simplificado Nacional (SIMPLES), deverá destacar na nota fiscal de prestação de serviços a alíquota na qual está enquadrada, conforme os anexos III ou IV da Lei Complementar 123/06. Caso não haja o referido destaque, será considerada a alíquota máxima vigente, ou seja, 5% (cinco por cento).

16.5 - Quanto à incidência das retenções de tributos prevalecerá sempre a legislação vigente, mesmo que venham a contrariar as disposições acima, conforme sua incidência ou não sobre o objeto contratado.

16.6 - A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor da Nota Fiscal/Fatura correspondente, quando a contratada lhes der causa.

16.6.1 - O não atendimento às especificações do documento fiscal, descritas na cláusula décima quinta, item 15.1, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, prevista no item 15.3.1, darão causa ao previsto no item anterior.

17 - DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Conforme disposições constantes na Ata de Registro de Preços (minuta anexa).

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02 fica a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços (anexo II).

18.2 - O Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário determinou instauração de processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tanto na licitação quanto no contrato. Assim, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais de advertência e multa o licitante que:

- a) não assinar o contrato/nota de empenho;
- b) deixar de entregar documentação exigida no edital licitatório;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não manter a proposta;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal.

18.2.1 - Para os fins do disposto no item 18.2."e", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 93, 94, 95, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

18.3 - Pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante convocada estará sujeita a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado.

18.4 - As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda² e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

19 - DOS RECURSOS

19.1 - Das decisões proferidas pela Pregoeira, caberão recursos nos termos do artigo 26 e parágrafos do Decreto 5.450/05.

19.2 - A empresa licitante poderá apresentar razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, no momento da divulgação do vencedor desde que manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, na Sala de Licitações do prédio do TRE/PR.

19.2.1 - Os procedimentos citados no item anterior serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico.

²Portaria n.º 75 do Ministério da Fazenda, publicada em 22/03/2012 – artigo 1.º, inciso I.

19.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

19.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 - Os recursos administrativos correspondentes à fase contratual correrão de acordo com os procedimentos especificados no artigo 109 da lei 8.666/93.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Para efeito de envio de documentos a serem inseridos no sistema *Comprasnet*, considera-se o horário de funcionamento deste Tribunal (12h às 19h).

20.2 - Este Tribunal reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

20.3 - O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná poderá anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, conforme previsto em lei.

21 - INFORMAÇÕES

21.1 - Será possível a realização do *download* de todos os arquivos pertinentes a este edital através da internet, *home page*: www.tre-pr.jus.br.

21.2 - Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na Rua João Parolin nº 224, Seção de Licitações - sala C385, ou ainda:

- Pregoeira/Equipe de Apoio: pelo telefone (41) 3330-8741 ou e-mail cpl@tre-pr.jus.br.
- Seção de Licitações: pelos telefones (41) 3330-8598 / 3330-8450 / 3330-8753 / 3072-4796 ou e-mail slic@tre-pr.jus.br.

21.2.1 - O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 12h às 19h.

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

Beatriz Rodrigues de Melo
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição e instalação de **protetor perimetral, tipo concertina, nos Fóruns Eleitorais do interior do estado do Paraná, instalados**, para atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.1 – O fornecimento e a instalação das concertinas deverão ser realizados em quaisquer das cidades que compõem cada lote informado, conforme item 2.1 deste Termo de Referência.

1.1.2 – Poderá ser solicitado o fornecimento e instalação da metragem estimativa de concertina informada abaixo:

Item	Descrição	Quantidade estimada
1	Região de Curitiba	7.000 metros lineares
2	Região de Ponta Grossa	4.250 metros lineares
3	Região de Santo Antônio da Platina	3.750 metros lineares
4	Região de Londrina	5.000 metros lineares
5	Região de Maringá	7.000 metros lineares
6	Região de Umuarama	4.500 metros lineares
7	Região de Foz do Iguaçu	4.000 metros lineares
8	Região de Pato Branco	4.500 metros lineares
9	Região de Guarapuava	4.000 metros lineares

1.1.3 - Ressalta-se que, a quantidade de Fóruns (locais de instalação), assim como a metragem (para a instalação das concertinas) de cada local/região, é aproximada, podendo variar para mais ou para menos.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1 – **Dos locais da prestação dos serviços:** a prestação dos serviços poderá ocorrer em, aproximadamente, 149 (cento e quarenta e nove) Fóruns Eleitorais do interior do Estado do Paraná, divididos por regiões geográficas (lotes), conforme abaixo:

Item 1 – Região de Curitiba – Composto pelos Fóruns Eleitorais localizados nos municípios abaixo (alíneas “a” até “r”):

a) FÓRUM ELEITORAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Endereço: Rua Lourenço Ângelo Buzato, 752 – Santa Terezinha

Supervisor: Frederico Rafael Martins de Almeida

Telefone: (41) 3699-1153

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

b) FÓRUM ELEITORAL DE ANTONINA

Endereço: Rua Bento Cego, 177 - Centro

Supervisor: Romeu Ribas Saccani

Telefone: (41) 3432-4167

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

c) FÓRUM ELEITORAL DE ARAUCÁRIA

Endereço: Rua Francisco Dranka, 1079 – Jardim Vila Nova

Supervisor: Yna Barbosa Honda e Sousa

Telefone: (41) 3642-1018

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

d) FÓRUM ELEITORAL DE BOCAIÚVA DO SUL

Endereço: A confirmar

Supervisor: Pedro Augustinho Buccio

Telefone: (41) 3658-1237

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

e) FÓRUM ELEITORAL DE CAMPO LARGO

Endereço: Rua Bispo Francisco Xavier de Almeida Garreti, 1345 - Centro

Supervisor: Leandro Espíndola Nogueira

Telefone: (41) 3292-1391

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

f) FÓRUM ELEITORAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Endereço: Rua Ver. Dr. Pedro De Bortoli, 260 - Centro

Supervisor: Melissa Myuki Ito
Telefone: (41) 3676-1011
Metragem: 210 (duzentos e dez) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

g) FÓRUM ELEITORAL DE CERRO AZUL

Endereço: Rua Expedicionário Pedro Paulin, s/n – Vila Eliane
Supervisor: Emanuelle Dayana Bortolon
Telefone: (41) 3662-1465
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

h) FÓRUM ELEITORAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Endereço: Rua Itália, 319
Supervisor: Roberta Jurask Bueno de Paula
Telefone: (41) 3627-2626
Metragem: 500 (quinhentos) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

i) FÓRUM ELEITORAL DE GUARATUBA

Endereço: Rua Tiago Pedroso, s/nº - COHAPAR I
Supervisor: Anna Carolina Bignardi de Soares Brisola
Telefone: (41) 3442-1096
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

j) FÓRUM ELEITORAL DA LAPA

Endereço: Av. João Jbslin Do Vale, 1250 - Jardim Cidade Nova
Supervisor: Monica Simão
Telefone: (41) 3622 4321
Metragem: 270 (duzentos e setenta) m²
(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

k) FÓRUM ELEITORAL DE MATINHOS

Endereço: Rua Antonina, s/n – Esquina com Rua Waldir Muller.

Supervisor: Cláudia Maria P. Araújo Maia
Telefone: (41) 3453 2976
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

l) FÓRUM ELEITORAL DE MORRETES

Endereço: A confirmar
Supervisor: Norberto Sautchuk
Telefone: (41) 3462-1793
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

m) FÓRUM ELEITORAL DE PARANAGUÁ

Endereço: Rua Odilon Mader, 994 – Jardim Alvorada
Supervisor: Marcos Daniel Nicola
Telefone: (41) 3422-2623
Metragem: 500 (quinhentos) m²
(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

n) FÓRUM ELEITORAL DE PINHAIS

Endereço: Rua África, 254 - Centro
Supervisor: Gilson Carlos da Silveira Veríssimo Bastos
Telefone: (41) 3667-1009
Metragem: 500 (quinhentos) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

o) FÓRUM ELEITORAL DE PIRAQUARA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1360
Supervisor: Sérgio Luiz Versolato de Abreu
Telefone: (41) 3673-2431
Metragem: 500 (quinhentos) m²
(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

p) FÓRUM ELEITORAL DE RIO BRANCO DO SUL

Endereço: Rua Borges de Medeiros, s/nº.

Supervisor: Jbseney Thiamer Perusso Segundo

Telefone: (41) 3652-1083

Metragem: 210 (duzentos e dez) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

q) FÓRUM ELEITORAL DE RIO NEGRO

Endereço: Rua XV de Novembro 1445 - Centro

Supervisor: Débora Eliane Calari Nunes

Telefone: (47) 3642 4122

Metragem: 270 (duzentos e setenta) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

r) FÓRUM ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Endereço: Rua Ângelo Zen, 53 – Centro

Supervisor: Marli Terezinha Juk

Telefone: (41) 3283-4469

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

Item 2 – Região de Ponta Grossa – Composto pelos Fóruns Eleitorais localizados nos municípios abaixo (alíneas “a” até “p”):

a) FÓRUM ELEITORAL DE CASTRO

Endereço: Rua Raimundo Feijó Gaião, s/n – Jardim das Araucárias

Supervisor: Fernanda de Araújo

Telefone: (42) 3232 7631

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

b) FÓRUM ELEITORAL DE IMBITUVA

Endereço: Rua Santo Antonio, 875 - Centro

Supervisor: Rafael Sponholz Farhat

Telefone: (42) 3436 1103

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

c) FÓRUM ELEITORAL DE IPIRANGA

Endereço: Rua Agenor Chaves Ferreira, s/n

Supervisor: Michelli da Silva

Telefone: (42) 3242 1279

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

d) FÓRUM ELEITORAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço: Rua Helarina Luiza de Matos, s/n^o, jd. Matarazzo

Supervisor: Bruno Adorno Ferragini

Telefone: (43) 3535-1404

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

e) FÓRUM ELEITORAL DE PALMEIRA

Endereço: Rua Barão do Rio Branco s/n - Centro

Supervisor: Adilson Severino da Silva

Telefone: (42) 3252-3199

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

f) FÓRUM ELEITORAL DE PIRAÍ DO SUL

Endereço: Rua Minervina de Freitas s/n^o - Vila Brasilinha

Supervisor: Domício Prates Ribeiro Filho

Telefone: (42) 3237-2368

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

g) FÓRUM ELEITORAL DE PONTA GROSSA

Endereço: Rua Saint Hilaire, s/n (Rua Leopoldo G. da Cunha, 590 – Fundos)

Supervisor: Luiz Felipe Moreira

Telefone: (42) 3224-9654

Metragem: 500 (duzentos e cinquenta) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

h) FÓRUM ELEITORAL DE REBOUÇAS

Endereço: Rua Adolfo Stadler, nº 551

Supervisor: Marco Aurélio Canever

Telefone: (42) 3457- 1450

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

i) FÓRUM ELEITORAL DE RESERVA

Endereço: Rua Ernestina Castro Lanhoso, s/n

Supervisor: Raphael Escobar de Oliveira

Telefone: (42) 3276 1540

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

j) FÓRUM ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

Endereço: Rua Vereador Pedro Wagner, 05

Supervisor: Cesar Augusto Briksaag

Telefone: (42) 3447 1369

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

k) FÓRUM ELEITORAL DE SÃO MATEUS DO SUL

Endereço: Rua Dom Pedro II, 785

Supervisor: Ana Claudia Neumann Cabral

Telefone: (42) 3532 1056

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

l) FÓRUM ELEITORAL DE TEIXEIRA SOARES

Endereço: Rua João Negrão Junior, 380

Supervisor: Arlei Adilson Braun

Telefone: (42) 3460 1145

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

m) FÓRUM ELEITORAL DE TELÊMACO BORBA

Endereço: Av. Nossa Senhora De Fatima s/n - Centro

Supervisor: Denilson Thomaz Ferreira

Telefone: (42) 3272-3150

Metragem: 270 (duzentos e setenta) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

n) FÓRUM ELEITORAL DE TIBAGI

Endereço: Rodovia PR 340, s/n Lado da Escola Aroldo - Capivari

Supervisor: Jbsemar Alves Staron

Telefone: (42) 3275-1187

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

o) FÓRUM ELEITORAL DE CURIÚVA

Endereço: Edmundo Mercer, 94

Supervisor: Danival Roberto Dias

Telefone: (43) 3545 1411

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

p) FÓRUM ELEITORAL DE MALLETT

Endereço: Olavo Bilac nº 1432

Supervisor: Claudionir Viana

Telefone: (42) 3542 1141

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

Item 3 – Região de Santo Antonio da Platina – Composto pelos Fóruns Eleitorais localizados nos municípios abaixo (alíneas “a” até “o”):

a) FÓRUM ELEITORAL DE ANDIRÁ

Endereço: Rua Alagoas, 80

Supervisor: Valdir Teodoro da Silva

Telefone: (43) 3538 3198

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

b) FÓRUM ELEITORAL DE ARAPOTI

Endereço: Rua Placídio Leite, n.º 84 – Centro Cívico

Supervisor: Silka Stasiak Vendramin

Telefone: (43) 3557-2152

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

c) FÓRUM ELEITORAL DE BANDEIRANTES

Endereço: Rua Elisio Manoel dos Santos

Supervisor: Renato Aparecido Tomazoni

Telefone: (43) 3542-4027

Metragem: 360 m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

d) FÓRUM ELEITORAL DE CAMBARÁ

Endereço: Joaquim Rodrigues Ferreira, 1157

Supervisor: Vitor Hugo Pires

Telefone: (43) 3532- 3152

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

e) FÓRUM ELEITORAL DE CARLÓPOLIS

Endereço: Rua José Salles, 210. – Jardim Itália II

Supervisor: Bruno Rodrigo Bueno de Oliveira

Telefone: (43) 3566-1622

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

f) FÓRUM ELEITORAL DE IBAITI

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359 – Centro

Supervisor: Gabriel de Souza Leal

Telefone: (43) 3546-2322

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

g) FÓRUM ELEITORAL DE JACAREZINHO

Endereço: Avenida Wanda Quintanilha, 252

Supervisor: Maria Cristina Fraga Rosa de Moraes

Telefone: (43) 3527-1244

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

h) FÓRUM ELEITORAL DE JOAQUIM TÁVORA

Endereço: Rua 21 de Setembro s/n^o - Centro.

Supervisor: Elias Rodrigo Montichesi Brandão

Telefone: (43) 3559-1649

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

i) FÓRUM ELEITORAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Endereço: Rua Synésio Andrade Borges, 565 – Centro

Supervisor: Renata Ferracin de Oliveira

Telefone: (43) 3551-1545

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

j) FÓRUM ELEITORAL DE SANTA MARIANA

Endereço: Rodovia Antonio da Silva Machado, s/n - Centro

Supervisor: Roberto Aparecido Serafim

Telefone: (43) 3531-1750

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

k) FÓRUM ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, s/n – Praça São Benedito - Centro

Supervisor: Ana Paulo Pavanini Navas

Telefone: (43) 3534-4238

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

I) FÓRUM ELEITORAL DE SENGÉS

Endereço: Rua Jose Domingos Branco, 820

Supervisor: Eveline Andréia Pereira Bini

Telefone: (43) 3567-1369

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

m) FÓRUM ELEITORAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Endereço: Rua Rio Grande do Norte, s/n – Santa Izabel

Supervisor: Melissa Cristina Malaghini

Telefone: (43) 3571-1946

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

n) FÓRUM ELEITORAL DE TOMAZINA

Endereço: Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 556

Supervisor: Elaine Soares

Telefone: (43) 3563- 1109

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

o) FÓRUM ELEITORAL DE WENCESLAU BRAZ

Endereço: Estrada Municipal, 340

Supervisor: Luis Fernando Gomes

Telefone: (43) 3528- 2281

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

Item 4 - Região de Londrina – Composto pelos Fóruns Eleitorais localizados nos municípios abaixo (alíneas “a” até “p”):

a) FÓRUM ELEITORAL DE APUCARANA

Endereço: Rua Urânio, 880 – Centro

Supervisor: Andréa Milanin

Telefone: (43) 3423-1328

Metragem: 500 (quinhentos) m2

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

b) FÓRUM ELEITORAL DE ARAPONGAS

Endereço: Rua Tico-Tico, 1001

Supervisor: Mariângela de Souza Melo

Telefone: (43) 3252-4874

Metragem: 500 (quinhentos) m2

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

c) FÓRUM ELEITORAL DE ASSAÍ

Endereço: Rua Deputado Francisco Scorsin, sn

Supervisor: Leandro Cruz de Oliveira

Telefone: (43) 3262-3133

Metragem: 500 (quinhentos) m2

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

d) FÓRUM ELEITORAL DE CAMBÉ

Endereço: Av. Esperança, 450

Supervisor: Cristiane Camila Bonacin Garcia

Telefone: (43) 3254-6122

Metragem: 450 (quatrocentos e cinquenta) m2

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

e) FÓRUM ELEITORAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Endereço: Rua dos Expedicionários, 753 – Jardim Novo Bandeirantes

Supervisor: Plínio Neves Angieuski

Telefone: (43) 3524-3732

Metragem: 500 (quinhentos) m2

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

f) FÓRUM ELEITORAL DE FAXINAL

Endereço: Rua Benedito Cirilo, 220, Centro
Supervisor: Carlos Augusto Amaral de Abreu
Telefone: (43) 3461-1982
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

g) FÓRUM ELEITORAL DE IBIPORÃ

Endereço: Rua Alberto Spiacchi, s/nº - Jd. Itamarati
Supervisor: Ana Carolina Gonçalves Ferreira Diehl
Telefone: (43) 3258-5598
Metragem: 210 (duzentos e dez) m²
(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

h) FÓRUM ELEITORAL DE JAGUAPITÃ

Endereço: Rua Almerinda Rodrigues dos Santos, sn
Supervisor: Celismara Lima da Silva
Telefone: (43) 3272-1762
Metragem: 210 (duzentos e dez) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

i) FÓRUM ELEITORAL DE LONDRINA

Endereço: Rua Governador Parigot de Souza, 231 – Centro Cívico
Supervisor: Alex Carlos Correa Petrucci
Telefone: (43) 3342-1870
Metragem: 600 (seiscentos) m²
(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

j) FÓRUM ELEITORAL DE MARILÂNDIA DO SUL

Endereço: Rua XV de Novembro, 492 - Centro
Supervisor: Bruno de Toledo Azzolini
Telefone: (43) 3428-1162
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

k) FÓRUM ELEITORAL DE ORTIGUEIRA

Endereço: Rua Viena s/n
Supervisor: Shalimar Wassilevski
Telefone: (42) 3277 -1133
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

I) FÓRUM ELEITORAL DE PORECATU

Endereço: Rua Horácio Pagano, 71 – Centro
Supervisor: Marco Antonio Soares Pinho
Telefone: (43) 3623-2244
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

m) FÓRUM ELEITORAL DE SERTANÓPOLIS

Endereço: Rua Minas Gerais, 802 - Centro
Supervisor: Carolina Botti de Souza Ferreira
Telefone: (43) 3232- 2403
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

n) FÓRUM ELEITORAL DE URAÍ

Endereço: Av, Paraná Esquina com Rua Prof. Cecília Assumpção Avelar
Supervisor: Thaís Pavanato da Silveira
Telefone: (43) 3541-1524
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

o) FÓRUM ELEITORAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Endereço: Rua Prefeito Raul Proença, 430
Supervisor: Shalimar Wassilevski
Telefone: (43) 3267 - 1451
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

p) FÓRUM ELEITORAL BELA VISTA DO PARAÍSO

Endereço: Rua Julio Favaro, 60
Supervisor: Pedro Henrique Percino
Telefone: (43) 3242 1723
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

Item 5 – Região de Maringá – Composto pelos Fóruns Eleitorais localizados nos municípios abaixo (alíneas “a” até “z”):

a) FÓRUM ELEITORAL DE ALTO PARANÁ

Endereço: A confirmar
Supervisor: Rodrigo Ferreira Pacheco Cabral
Telefone: (44)- 3447-1674
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

b) FÓRUM ELEITORAL DE ASTORGA

Endereço: Rua Batista Borázio, 31 – Centro.
Supervisor: Fábio Pereira Lima de Souza
Telefone: (44) 3234-3172
Metragem: 270 (duzentos e setenta) m².
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

c) FÓRUM ELEITORAL DE BARBOSA FERRAZ

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 320 - Centro
Supervisor: Fernando Augusto da Silva Magalhães
Telefone: (44) 3275- 1424
Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

d) FÓRUM ELEITORAL DE CAMPO MOURÃO

Endereço: Av. José Custódio de Oliveira, 2065
Supervisor: Lucimar Antonio Silva Queiroz
Telefone: (43) 3523-2024
Metragem: 500 (quinhentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

e) FÓRUM ELEITORAL DE CIANORTE

Endereço: Praça Centro Cívico, 51 - Centro

Supervisor: Huber Pereira Cavalheiro

Telefone: (44) 3629-4117

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

f) FÓRUM ELEITORAL DE COLORADO

Endereço: Avenida Brasil, s/n - Centro

Supervisor: Rodrigo Alcantara Tamamaru

Telefone: (44) 3323-2540

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

g) FÓRUM ELEITORAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Endereço: Avenida Brasil, s/n -

Supervisor: Giovani Casagrande

Telefone: (44) 3537 1501

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

h) FÓRUM ELEITORAL DE IVAIPORÃ

Endereço: Avenida Itália nº 10 – Jardim Europa

Supervisor: Wellington Bobato Alves

Telefone: (43) 3472-4844

Metragem: 270 (duzentos e setenta) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

i) FÓRUM ELEITORAL DE JANDAIA DO SUL

Endereço: José Miguel Lopes Villar, 330 – Cj Nova Jandaia

Supervisor: William Roberto Vargas Serra

Telefone: (43) 3432-3751

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

j) FÓRUM ELEITORAL DE MAMBORÉ

Endereço: Rua Itacil Martins, s/n – Alto da Glória

Supervisor: Eneida Soares Brisola Fragunolli

Telefone: (44) 3568-1676

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

k) FÓRUM ELEITORAL DE MANDAGUAÇU

Endereço: A confirmar

Supervisor: Célia Yumico Uesu Saes

Telefone: (44) 3245- 1835

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

l) FÓRUM ELEITORAL DE MANDAGUARI

Endereço: Marcos Dias, 297 – Jd Boa Vista

Supervisor: Anay de Souza Fernandes Borochock

Telefone: (44) 3233-1123

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

m) FÓRUM ELEITORAL DE MARIALVA

Endereço: Avenida Tio Ribas, 1050 – Vila Brasil

Supervisor: Rafael Henrique Denardin Cecato

Telefone: (44) 3232-1938

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

n) FÓRUM ELEITORAL DE MARINGÁ

Endereço: Rua do Herval, 968 – Novo Centro

Supervisor: Ana Cristina Martins Ribeiro

Telefone: (44) 3226-1708

Metragem: 600 (seiscentos) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

o) FÓRUM ELEITORAL DE NOVA ESPERANÇA

Endereço: Professora Adelina Procopiak, s/n – Centro.

Supervisor: Adelcio João Pacola

Telefone: (44) 3252-1877

Metragem: 210 (duzentos e dez) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

p) FÓRUM ELEITORAL DE NOVA LONDRINA

Endereço: Itio Kondo, 1054 – Centro

Supervisor: Adriana de Oliveira Faria Domingos

Telefone: (44) 3432-2274

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

q) FÓRUM ELEITORAL DE PARAÍSO DO NORTE

Endereço: Rua Projetada, sn

Supervisor: Junior Xavier Fonseca

Telefone: (44) 3431 1295

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

r) FÓRUM ELEITORAL DE PARANACITY

Endereço: Mário Xavier de Souza, 1248 – Centro

Supervisor: Wanessa Naves Cocco

Telefone: (44) 3463-1718

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

s) FÓRUM ELEITORAL DE PARANAVAI

Endereço: Av. Dep. Heitor de Alencar Furtado, 3300

Supervisor: Cristiano Tomaz de Aquino

Telefone: (44) 3423-4988

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

t) FÓRUM ELEITORAL DE PEABIRU

Endereço: Rua Julio Carneiro Camargo, 331 – Centro

Supervisor: Mauricio Sanches Leal

Telefone: (44) 3531- 1629

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

u) FÓRUM ELEITORAL SÃO JOÃO DO IVAÍ

Endereço: Rua Lauro Lopes Dias, 1020 – Jardim Santa Terezinha

Supervisor: Juliano Junior Silvério

Telefone: (43) 3477-1766

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

v) FÓRUM ELEITORAL DE SARANDI

Endereço: Rua Francisco de Almeida s/n - Jardim Nova Aliança

Supervisor: Paulo Henrique Aran

Telefone: (44) 3264-1003

Metragem: 360 (trezentos e sessenta) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

x) FÓRUM ELEITORAL DE TERRA BOA

Endereço: Rua Ourupu, 145 - Centro

Supervisor: Ademar Antonio Sawcznko

Telefone: (44) 3641- 2166

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

w) FÓRUM ELEITORAL DE TERRA RICA

Endereço: Avenida Luiz Gualtierre s/n – Centro

Supervisor: Daniel Galuch Junior

Telefone: (44) 3441- 1186

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

y) FÓRUM ELEITORAL DE GRANDES RIOS

Endereço: Rua Amazonas, 1000

Supervisor: Sandra Biank de Barros

Telefone: (44) 3474 1441

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

z) FÓRUM ELEITORAL DE SANTA FÉ

Endereço: Rua Ibiporã, 270

Supervisor: Ana Paula Moura Crevelaro

Telefone: (44) 3247 2688

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

Item 6 - Região de Umuarama – Composto pelos Fóruns Eleitorais localizados nos municípios abaixo (alíneas “a” até “o”):

a) FÓRUM ELEITORAL DE ALTÔNIA

Endereço: Rua Manoel Ribas, 1251

Supervisor: Mario Henrique Bernardo Orlandini

Telefone: (44) 3659- 1727

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

b) FÓRUM ELEITORAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Endereço: Av. Cívica, 416 – Centro

Supervisor: Adriana Alves Gomes

Telefone: (44) 3528-4161

Metragem: 210 (duzentos e dez) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

c) FÓRUM ELEITORAL DE CIDADE GAÚCHA

Endereço: Avenida Santa Maria, 46 – Centro

Supervisor: Luiz Fernando do Nascimento

Telefone: (44) 3675-1832

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

d) FÓRUM ELEITORAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Endereço: Av. Brasil, 4220 - Praça Agenor Bortolon – Sul Brasileira

Supervisor: Vânia de Lourdes Marcelino da Silva

Telefone: (44) 3676-2662

Metragem: 210 (duzentos e dez) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

e) FÓRUM ELEITORAL DE GOIOERÊ

Endereço: Av. Guimarães Rosa, s/n^o – Jardim Lindóia

Supervisor: João Francisco Avila Pedrotti

Telefone: (44) 3522-2142

Metragem: 210 (duzentos e dez) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

f) FÓRUM ELEITORAL DE GUAÍRA

Endereço: Rua Comandante Moraes Rego, s/n^o – Centro

Supervisor: Vivian Bogo

Telefone: (44) 3642-2662

Metragem: 360 (trezentos e sessenta) m².

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

g) FÓRUM ELEITORAL DE ICARAÍMA

Endereço: Avenida Genercy Delfino Coelho, 62

Supervisor: Thiago Martins Bittar

Telefone: (44) 3665-1414

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

h) FÓRUM ELEITORAL DE IPORÃ

Endereço: Rua Cristóvão Colombo, 740 - Centro

Supervisor: Leonardo Fernandes de Souza

Telefone: 44- 3652-1535

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

i) FÓRUM ELEITORAL DE LOANDA

Endereço: Rio Grande do Sul, s/n – Alto da Glória

Supervisor: Ednéia Rodrigues de Almeida

Telefone: (44) 3425-1714

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

j) FÓRUM ELEITORAL DE PALOTINA

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 1.768 – Osvaldo Cruz

Supervisor: Mariceli Sigarini da Silva

Telefone: (44) 3649-5717

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

k) FÓRUM ELEITORAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Endereço: Rua Princesa Isabel, esq. Rua Campos Sales - Centro

Supervisor: Patrícia Mieko Kuranishi

Telefone: (44) 3453-1701

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

l) FÓRUM ELEITORAL DE UMUARAMA

Endereço: Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3585

Supervisor: Cleberson Douglas Macorim

Telefone: (44) 3623-1761

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

m) FÓRUM ELEITORAL DE TERRA ROXA

Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 399

Supervisor: Jbsué Moreira Marques

Telefone: (44) 3645 1818

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

n) FÓRUM ELEITORAL DE ALTO PIQUIRI

Endereço: Rua Santos Dumont, 200

Supervisor: Wilseley Anne Américo Ribeiro

Telefone: (44) 3656 1509

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

o) FÓRUM ELEITORAL DE PÉROLA

Endereço: Avenida Café Filho, 35

Supervisor: Monique Daiane Conti Perissato Freire

Telefone: (44) 3636 1893

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

Item 7 – Região de Foz do Iguaçu – Composto pelos Fóruns Eleitorais localizados nos municípios abaixo (alíneas “a” até “m”):

a) FÓRUM ELEITORAL DE CASCAVEL

Endereço: Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, 1206 - Centro

Supervisor: Rubiane Barros Barbosa Kreuz

Telefone: (45) 3226-8571

Metragem: 600 (seiscentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

b) FÓRUM ELEITORAL DE CATANDUVAS

Endereço: A confirmar

Supervisor: Alex Sandro Marcos

Telefone: (45) 3234-1413

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

c) FÓRUM ELEITORAL DE CORBÉLIA

Endereço: Av. Minas Gerais, 98 – Centro

Supervisor: Jardelina Piloneto Lima Hoefel

Telefone: (45) 3242-2161

Metragem: 210 (duzentos e dez) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

d) FÓRUM ELEITORAL DE FORMOSA DO OESTE

Endereço: Rua João Gask Cabrera, s/n - Centro

Supervisor: Cristiane Alves Ferreira Torres

Telefone: (44) 3526-1504

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

e) FÓRUM ELEITORAL DE FOZ DO IGUAÇU

Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 1599

Supervisor: Nerli Aparecida Vieira

Telefone: (45) 3522-2855

Metragem: 600 (seiscentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

f) FÓRUM ELEITORAL DE GUARANIAÇU

Endereço: A confirmar

Supervisor: Iolanda Fátima Pasa Victorino

Telefone: (45) 3232-1795

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

g) FÓRUM ELEITORAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 530 – Centro

Supervisor: Fábio Gealh

Telefone: (45) 3284-2031

Metragem: 500 (quinhentos) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

h) FÓRUM ELEITORAL DE MATELÂNDIA

Endereço: Av. Cristóvão Colombo, 817 – Centro

Supervisor: Márcio Luiz Müller

Telefone: (45) 3262-1885

Metragem: 210 (duzentos e dez) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

i) FÓRUM ELEITORAL DE MEDIANEIRA

Endereço: Rua Espírito Santo, 2161- Nazare

Supervisor: Frederico Amorim Oliveira de Lima

Telefone: (45) 3264-4386

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

j) FÓRUM ELEITORAL DE SANTA HELENA

Endereço: Rua Ângelo Cattani, s/n^o – Centro

Supervisor: Catió Henrique Pit

Telefone: (45) 3268-1789

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

k) FÓRUM ELEITORAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Endereço: Av. Nereu Ramos, 400 – Centro

Supervisor: Ana Paula Sala Moreno

Telefone: (45) 3565-1069

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

l) FÓRUM ELEITORAL DE TOLEDO

Endereço: Rua Miraldo Pedro Zibetti, 185 – Jardim Santa Maria

Supervisor: Lucia Midori Takano

Telefone: (45) 3252-3236

Metragem: 500 (quinhentos) m².

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

m) FÓRUM ELEITORAL DE UBIRATÃ

Endereço: Rua Santos Dumont s/n^o – Centro

Supervisor: Alessandro Martins Sandrini

Telefone: (44) 3543-2474

Metragem: 210 (duzentos e dez) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

Item 8 – Região de Pato Branco – Composto pelos Fóruns Eleitorais localizados nos municípios abaixo (alíneas “a” até “q”):

a) FÓRUM ELEITORAL DE BARRACÃO

Endereço: Rua Lírio João Barzotto, 647 – Jardim Vale do Capanema

Supervisor: Alessandra Cristiane Toledo Zulai

Telefone: (49) 3644-1687

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

b) FÓRUM ELEITORAL DE CAPANEMA

Endereço: Rua Padre Cirilo, 199 – Centro

Supervisor: Ranieri Rodrigo Florintino

Telefone: (46) 3552-1806

Metragem: 270 (duzentos e setenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

c) FÓRUM ELEITORAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Endereço: Av. Tancredo Neves, 574 - Centro

Supervisor: Rubens Luiz Sartori Filho

Telefone: (45) 3286-1418

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

d) FÓRUM ELEITORAL DE CHOPINZINHO

Endereço: Rua Antonio de Quadros, 4243 – São Sebastião

Supervisor: Luciana Neis

Telefone: (46) 3242-1620

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

e) FÓRUM ELEITORAL DE CLEVELÂNDIA

Endereço: Rua Major Diogo Ribeiro, s/n^o – Centro

Supervisor: Jaqueline Bonaldi Sgarbi

Telefone: (46) 3252-1711

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

f) FÓRUM ELEITORAL DE CORONEL VIVÍDA

Endereço: Avenida Generoso Marques, s/n^o – Industrial

Supervisor: Felipe de Souza

Telefone: (46) 3232-2225

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

g) FÓRUM ELEITORAL DE DOIS VIZINHOS

Endereço: Av. Dedi Barrichello Montagner, 880 - Centro

Supervisor: Carla Alexandra Conte de Costa Hang

Telefone: (46) 3536-2505

Metragem: 270 (duzentos e setenta) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

h) FÓRUM ELEITORAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Endereço: Rua Tenente Camargo, 2500 – N. Sra. Aparecida

Supervisor: Andréa Rolim de Moura

Telefone: (46) 3524-2339

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

i) FÓRUM ELEITORAL DE PALMAS

Endereço: Rua Capitão Paulo de Araújo, 657 – São José

Supervisor: Cely Maria Bellaver Arl

Telefone: (46) 3263-1427

Metragem: 270 (duzentos e setenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

j) FÓRUM ELEITORAL DE PATO BRANCO

Endereço: Rua Paraná, 1565 – Centro

Supervisor: Paulo Diógenes de Almeida Pedroso

Telefone: (46) 3225-2803

Metragem: 500 (quinhentos) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

k) FÓRUM ELEITORAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

Endereço: Rua das Oliveiras, 912 – Tarumã
Supervisor: Jaqueline de Andrade Gonçalves
Telefone: (46) 3532-1762

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

l) FÓRUM ELEITORAL DE REALEZA

Endereço: Rua Pedro Américo, 3545 – Centro
Supervisor: Flavia Kely Armstrong Cunha
Telefone: (46) 3543-1155

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

m) FÓRUM ELEITORAL DE SALTO DO LONTRA

Endereço: A confirmar
Supervisor: Lívia Maria de Araujo
Telefone: (46) 3538- 1574

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

n) FÓRUM ELEITORAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Endereço: Av. Brasil, 03 – Centro
Supervisor: Dieison Picin Soares Bernardi
Telefone: (46) 3563-1849

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²
(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

o) FÓRUM ELEITORAL DE MANGUEIRINHA

Endereço: Rua Carlos Gomes, 43
Supervisor: Nei Fernando Ribas de Vargas
Telefone: (46) 3243 1406

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

p) FÓRUM ELEITORAL DE MARMELEIRO

Endereço: Avenida Dambros E Piva, 1384

Supervisor: Andrea Rolin de Moura

Telefone: (46) 3525 1572

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

q) FÓRUM ELEITORAL DE SÃO JOÃO

Endereço: Avenida XV de Novembro, 89

Supervisor: Paulo Diógenes de Almeida Pedroso

Telefone: (46) 3533 2862

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

Item 9 - Região de Guarapuava – Composto pelos Fóruns Eleitorais localizados nos municípios abaixo (alíneas “a” até “m”):

a) FÓRUM ELEITORAL DE CAMPINA DA LAGOA

Endereço: Rua Alfredo Bento, s/n – Jardim Santa Cecília

Supervisor: Silvana Primila

Telefone: (44) 3542-1734

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

b) FÓRUM ELEITORAL DE CÂNDIDO DE ABREU

Endereço: Rua José Admowics, sn

Supervisor: Paulo Orgel de Sá

Telefone: (43) 3476-1255

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

c) FÓRUM ELEITORAL DE CANTAGALO

Endereço: Rua João Milton Fagundes, sn

Supervisor: Janaina Quadrado Lopes Mansur

Telefone: (42) 3636 1646

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

d) FÓRUM ELEITORAL DE GUARAPUAVA

Endereço: Rua Brigadeiro Rocha, 1046 – Trianon

Supervisor: João Ricardo Americano

Telefone: (42) 3623-8781

Metragem: 500 (quinhentos) m²

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

e) FÓRUM ELEITORAL DE IRATI

Endereço: Rua João Stoklos, N.200 - Centro

Supervisor: Daisy Cler Filla de Oliveira

Telefone: (42) 3422-1939

Metragem: 270 (duzentos e setenta) m².

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

f) FÓRUM ELEITORAL DE IRETAMA

Endereço: Avenida São Paulo, 691 - Centro

Supervisor: Larissa Uchida de Oliveira

Telefone: (44) 3573-1316

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

g) FÓRUM ELEITORAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: Rua Barão Do Rio Branco, 3010 – Centro

Supervisor: Leandro Morett Góes

Telefone: (42) 3635-2750

Metragem: 270 (duzentos e setenta) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

h) FÓRUM ELEITORAL DE MANOEL RIBAS

Endereço: Avenida Sergipe, 625

Supervisor: Emerson Roberto de Freitas

Telefone: (43) 3435-2278

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

i) FÓRUM ELEITORAL DE PALMITAL

Endereço: Rua Interventor Manoel Ribas, sn

Supervisor: Eduardo Henrique Loli

Telefone: (42) 3657 1329

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

j) FÓRUM ELEITORAL DE PINHÃO

Endereço: Rua Expedicionário Amarílio, s/n – Vila Caldas

Supervisor: Juliana Froner Dalla Rosa

Telefone: (42) 3677-1518

Metragem: 250 (duzentos e cinquenta) m².

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

k) FÓRUM ELEITORAL DE PITANGA

Endereço: Rua Duque de Caxias, 590 – Centro

Supervisor: Marileide Ribeiro de Camargo

Telefone: (42) 3646-3177

Metragem: 360 (trezentos e sessenta) m² .

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

l) FÓRUM ELEITORAL DE PRUDENTÓPOLIS

Endereço: Rua Osório Guimarães, 620 – Centro

Supervisor: Paula Agner Brito

Telefone: (42) 3446-1983

Metragem: 210 (duzentos e dez) m²

(SEM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

m) FÓRUM ELEITORAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 118

Supervisor: Fernando Eloi Kreutz

Telefone: (42) 3522-4921

Metragem: 500 (quinhentos) m².

(COM CERCA ELÉTRICA INSTALADA)

2.2 – Com exceção dos Fóruns de Maringá, Londrina, Cascavel, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Guarapuava, São José dos Pinhais,

Umuarama e Paranaguá, a média de metragem de área perimetral, para instalação, em cada Fórum Eleitoral será de, aproximadamente, 350 (trezentos e cinquenta) metros lineares.

2.3 - As concertinas serão instaladas em muros ou grades, dependendo do *layout* do Fórum e da necessidade.

2.4 - Caso o Fórum Eleitoral – local da instalação da concertina – possua cerca elétrica instalada, esta deverá ser totalmente retirada e ecologicamente descartada, nos termos do item 3.4 deste Termo de Referência.

2.4.1 – A informação acerca da existência ou não de cerca elétrica pode ser verificada no item 2.1 deste Termo de Referência.

2.5 – Das especificações da concertina a ser instalada:

2.5.1 - A empresa deverá realizar o fornecimento de concertina 45 (quarenta e cinco) cm (clipada) galvanizada, hastes galvanizadas para concertina e cabo de aço galvanizado.

2.5.2 - A instalação da concertina deverá ser com espaçamento médio entre espiras de 20 (vinte) cm, fixada através de arame galvanizado fio 16 (dezesesseis) prendendo a parte superior e inferior de cada espira da concertina em duas fiadas de fios de aço do tipo pantaneiro (não serão aceitos arames) de 3 (três) mm de diâmetro ovalado de alta tensão de ruptura passados por furos de 10 (dez) mm de hastes de no máximo 55 (cinquenta e cinco) cm de altura galvanizadas e parafusadas, de aço galvanizado, fixadas com buchas de fixação nº 12 (doze) por dois parafusos de 12 (doze) mm na sua base ou chumbadas com cimento, espaçadas em uma média mínima de uma haste a cada 04 (quatro) metros.

2.5.2.1 - Na instalação deverá ser utilizado arame ovalado, com catracas para esticar, placas de advertência, hastes de fixação e modelo helicoidal da Concertina com 300 (trezentos) mm de diâmetro.

3 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – Do prazo de execução: o prazo para instalação da concertina será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados a partir do aceite da nota de empenho.

3.1.1 - A empresa contratada deverá cumprir o prazo, mantendo equipe suficiente para atendimento, independentemente de ter sido contratada para os serviços em diversos municípios.

3.2 - Recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito/imperfeição dos serviços ou materiais aplicados, a Contratada deverá

providenciar a correção no prazo de até 03 (três) dias, contados do comunicado do TRE/PR, sem quaisquer ônus adicionais ao Contratante.

3.3 – Da garantia: os serviços de instalação da concertina, da concertina, a concertina e os materiais utilizados na instalação das mesmas terão **garantia mínima de 06 (seis) meses**, contados do recebimento definitivo pelo fiscal da contratação.

3.4 – Da sustentabilidade: a Contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

a) recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, responsabilizando-se pelo descarte ecologicamente correto do mesmo, nos termos da legislação ambiental vigente (municipal ou estadual);

b) Apresentar, juntamente com a nota fiscal, documento pertinente ao descarte dos resíduos informando como e onde será feito o descarte.

3.5 – Dos equipamentos de proteção individual (EPIs): a Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a perfeita execução do objeto, devendo fiscalizar o uso, recomendando-se, no mínimo, os termos das Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI e NR-1 – Disposições Gerais, no que couber:

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira

	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros

3.6 - Os serviços deverão ser realizados por profissional capacitado, estando incluso no valor contratado o fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto.

3.7 - Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecer à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.8 – A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos provocados ao imóvel do Contratante causados por imprudência ou imperícia na execução dos trabalhos pelos funcionários da Contratada.

3.9 – A Contratada responsabilizar-se-á por todos os danos causados pela inadequada instalação da concertina

3.10 – Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se uniformizados e identificados por crachá.

3.11 - São de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.12 - A contratada obrigar-se-á em manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.

4 - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O fornecimento e a instalação da concertina serão acompanhados pelo chefe de cartório eleitoral de cada Fórum Eleitoral, que será o fiscal da contratação, bem como seus substitutos designados.

4.1.1 - O fiscal do contrato deverá verificar as condições de recebimento do material, assim como a correta e completa instalação do equipamento.

4.2 – Os gestores da contratação serão os servidores da Assistência de Segurança deste Tribunal.

4.3 - Nos termos da Lei 8666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, caberá ao Fiscal:

a) Receber e atestar a nota fiscal/fatura dos serviços, de acordo com o prazo contratual, encaminhando-a ao setor responsável da Secretaria de

Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE para pagamento.

- b) Acompanhar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa.
- c) Comunicar à Contratada, via e-mail, carta ou ofício, a necessidade de solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontrados na execução do objeto, e fixar prazo para cumprimento.
- d) Receber os serviços firmando o termo com a empresa, conforme Anexo I A (Termo de Recebimento de Serviços).

4.3.1 – Caberá aos gestores:

- a) Orientações necessárias ao fiscal da contratação;
- b) Adequações ao objeto contratual, eventualmente necessárias;
- c) Se a inexecução, citada no subitem 4.3 c persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhá-lo à Secretaria de Administração, devidamente instruído com todas as informações pertinentes constante de formulário específico, anexando-se cópia do e-mail enviado pelo fiscal, referente à intenção de abertura de Processo Administrativo, com o respectivo comprovante de recebimento pela Contratada.
- d) Contatar a empresa a fim de agendar o início e horário dos serviços, informando se será autorizada – também – a execução do serviço na parte da manhã.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As licitantes deverão efetuar suas cotações seguindo rigorosamente as especificações e características solicitadas, abstendo-se de cotar aqueles que não puderem atender às condições do edital.

5.2 - As quantidades são estimativas máximas para o período de 12 (doze) meses, sendo que este Tribunal se reserva ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou NÃO adquirir qualquer quantidade.

5.3 – Dúvidas acerca do objeto da contratação poderão ser sanadas com os servidores da Assistência de Segurança deste Tribunal Regional Eleitoral, pelos telefones 41 3330-8892 e 41 3330-8769.

ANEXO I - A

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

PAD Nº

OBJETO:

FORNECEDOR:

CNPJ

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

OBJETIVO:

- 1- Realizar o registro fotográfico dos serviços, o qual será anexado ao presente Termo;
- 2- Acompanhar a qualidade da execução dos serviços;
- 3- Verificar o cumprimento das exigências contratuais.

VERIFICAÇÕES (especificar os itens que deverão ser verificados e como será aferida a qualidade dos serviços. Por exemplo...)	SIM	NÃO
Os materiais empregados estavam de acordo com as especificações da contratação (qualidade, marca proposta é a mesma usada nos serviços, atendem aos requisitos de sustentabilidade).		
Os serviços foram executados dentro do prazo previsto (início e conclusão)		
O padrão de qualidade dos serviços está de acordo com as exigências contratuais (arremates, metragem, diâmetro da concertina, hastes galvanizadas, cabos de aço, fios de aço tipo pantaneiro, parafusos de aço galvanizado, buchas de fixação nº 12, parafusos de 12 mm, etc.		
A empresa apresentou documento pertinente ao descarte dos resíduos		
OBSERVAÇÕES:		

53

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (especificar os itens a serem conferidos para o recebimento. Por exemplo...)		
DESCRIÇÃO	DATA	ASSINATURA
Conferência dos serviços iniciais: (ex: instalação das concertinas, instalação das hastes de aço, limpeza do local de instalação, preparo do muro/grade;; conferência de materiais/marca/qualidade, etc).		
Conferência da segunda etapa: (ex: metragem contratada, acabamento, diâmetro, utilização do material, etc)		
Conferência final/conclusão dos serviços:		

Declaro que a empresa cumpriu todas as obrigações previstas para a execução dos serviços do contrato nº não havendo, até o presente momento, serviços a serem a serem reparados, corrigidos ou substituídos.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do responsável pelo recebimento)

ANEXO II – “MINUTA”

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAD nº 4016/2015

Pregão Eletrônico nº ../2015

O Tribunal Eleitoral do Paraná – Órgão Gerenciador, situado na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Flora França e Silva, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, nº 7.892/13 (com redação dada pelo Decreto nº 8.250/14) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ../2015, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor abaixo:

Empresa:
CNPJ
Nome do representante legal:
RG nº
CPF nº
Endereço completo:
CEP:
Inscrição Estadual/Municipal:
Telefone:
Fax:
E-mail:
Banco:
Agência:
Nº Conta Corrente:

Conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário

55

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição e instalação de protetor perimetral, tipo concertina, nos Fóruns Eleitorais do interior do estado do Paraná**, conforme as especificações e condições previstas no edital e Termo de Referência (Anexo I), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor:
 - a.1) a nota de empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

2.1.1 - Esta Ata não obriga o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2 - Constituem obrigações do fornecedor:

- a) fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados;
- b) observar as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite da nota de empenho.
 - c.1) a empresa contratada deverá cumprir o prazo, mantendo equipe suficiente para atendimento, independentemente de ter sido contratada para os serviços em diversos municípios.

- d) os serviços de instalação da concertina, da concertina, a concertina e os materiais utilizados na instalação das mesmas terão **garantia mínima de 06 (seis) meses**, contados do recebimento definitivo pelo fiscal da contratação
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g) cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data registrada no SIASG.

3.2 – Não será permitida a adesão à esta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feito pela Assistência de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93) e notificará a autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

4.2 – O fiscal/gestor terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle junto à Contratada, cabendo ordenar a correção quanto ao fornecimento efetuado em desacordo com as especificações constantes no objeto.

4.3 - O gestor será responsável em comunicar a Contratada, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento ora contratado.

4.4 - Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhar à Secretaria de Administração devidamente instruído do comunicado acima e do formulário específico devidamente preenchido, referentes a intenção de abertura de Processo Administrativo.

5. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Desta forma, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 01 (um) ano.

5.2 - A atualização monetária somente poderá ocorrer se houver atraso no pagamento motivado pela Administração do TRE.

5.3 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro através da planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

5.3.1 - Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar ao TRE a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

5.3.2 - Caso o TRE já tenha emitido a(s) nota(s) de empenho respectiva(s) para que a Contratada realize a entrega e instalação das concertinas e a empresa ainda não tenha realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).

5.4 - O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

5.4.1 - Durante esse período a contratada deverá efetuar a entrega e instalação das concertinas pelos preços registrados e nos prazos especificados, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo TRE. Nesse caso, o TRE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos bens empenhados após o pedido de revisão.

5.4.2 - O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas poderá implicar a pena de impedimento do direito de licitar.

5.4.3 - A Contratada obrigará-se a realizar a entrega e instalação das concertinas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

6. DAS SANÇÕES

6.1 - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV, art. 87 da Lei 8666/93 e artigo 7º da lei 10520/2002:

a) Advertência;

b) Multas (serão aplicadas como base de cálculo o “valor do item empenhado e inadimplido”)

b.1) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia pelo atraso na entrega e instalação das concertinas, limitado a 30 (trinta) dias.

b.1.1) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, somente poderão ser recebidas e instaladas as concertinas com a anuência motivada do Gestor, sem prejuízo da aplicação de multa de 15% (quinze por cento).

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre eventual inadimplemento a outras obrigações pactuadas.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo empenhado e inadimplido, pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas, bem como pelo descumprimento na prestação da garantia pelo prazo previsto em contrato.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do quantitativo empenhado e inadimplido, por quaisquer danos aos bens do TRE, sem a reposição do bem pertinente em até 30 (trinta) dias após a notificação.

e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do quantitativo empenhado e inadimplido, pelo inadimplemento total, caracterizado pela não entrega e instalação das concertinas.

f) Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, conforme previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como o descredenciamento do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme a gravidade do inadimplemento da obrigação quando a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.2 - As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda³ e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.3 - A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

³ Portaria n.º 75 do Ministério da Fazenda, publicada em 22/03/2012 – artigo 1.º, inciso I..

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro do fornecedor será cancelado, pelo órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- I. descumprir as condições desta ata de registro de preços bem como do edital e seus anexos;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.8.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor.

7.3 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.4 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 7.1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.5 - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

7.6 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega e instalação das concertinas até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital e contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

8. DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR. para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba/PR, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura Representante legal)

Nome:

Cargo:

Dra. Ana Flora França e Silva
Diretora Geral do TRE/PR

